



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista
Recife- PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, (VIVO) NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A, (VIVO)**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade Monções, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por suas procuradoras, **Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, Gerente de Seção, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44, portadora da Cédula de Identidade nº 630.486 - SSP/DF, residente na CD VILLA VERDE - CJ E LT 23 - SOBRADINHO - DF -CEP 73.090-914 e Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, inscrito no CPF/MF nº 887.321.001-59, portador da cédula de identidade nº3.516.308 - SESP/GO, residente na SC/NORTE QD 04 BLB 100 - ASA NORTE BRASÍLIA/DF, tendo em vista o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº136/2021/SCG** e,

CONSIDERANDO o previsto no Memorando nº 184/2021, datado de 06/12/2021, da Secretaria de Coordenação Geral, por meio do qual são solicitadas as providências pertinentes à prorrogação do prazo e reajuste do Contrato nº 10/2019, apresentando justificativas e esclarecendo que a empresa vem prestando os serviços de maneira satisfatória;

CONSIDERANDO que a licitação relativa ao Processo nº 049/2021 - Pregão Eletrônico nº 006/2021, com o mesmo objeto do Contrato nº 10/2019, foi SUSPENSA, conforme "AVISO DE LICITAÇÃO", publicado em 20/07/2021, no Diário Oficial do Recife;

CONSIDERANDO que o Contrato nº10/2019, encontra-se vigente e podendo ser prorrogado, a critério da Câmara, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os e-mails, datados de 05/11/2021, 08/11/2021, 12/11/2021, 02/12/2021, 06/12/2021, e de 09/12/2021, emitidos e enviados pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, pertinentes a prorrogação e reajuste;

CONSIDERANDO a Proposta de Preços, datada de 02/12/2021, apresentada pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, conforme informe no Memorando nº 184/2021/SCG, de 06/12/2021;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista
Recife- PE

CONSIDERANDO o Parecer nº009, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, concordando com a alíquota correspondente ao percentual de reajuste e valores apresentados pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO as informações em despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 14/12/2021 pertinente a empenho;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo quarto da Cláusula Segunda, concernente a reajuste e na Cláusula Terceira do Contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, por se tratar de serviços contínuos, e respaldada na Lei nº 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº10/2019, o qual foi originado do Processo Administrativo nº025/2019/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2019 mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 A prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial **01/01/2022** e final em **31/12/2022**.
- 1.2 O acréscimo mensal de R\$4.575,18 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) ao valor do contrato, de acordo com a variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) num percentual de 16,29% (dezesseis vírgula vinte e nove por cento), requerido pela CONTRATADA e anuído pela Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, através do Parecer nº009/CGPL, em razão de reajuste previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda do Contrato original.

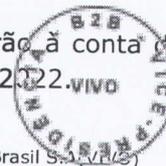
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, com o reajuste ora concedido por este Termo Aditivo, o valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 54.516,78 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), e o valor global estimado em R\$ 654.201,36 (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e um reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os novos valores apresentados pela CONTRATADA em sua proposta de preços, datada de 02/12/2021, abrange o reajuste, a prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o previsto em suas **CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**, e **também a QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO**, que constitui parte integrante do presente Contrato e ao qual se acha indissolúvelmente vinculada, independentemente de sua transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação nº 01.01.2001-3.3.90.40, com despesas amparadas pelo orçamento de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista
Recife- PE

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 20 de dezembro de 2021.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A(VIVO)
CONTRATADA


WELLINGTON XAVIER DA COSTA
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A(VIVO)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 
1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

